

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 018/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de PATU, através da CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - CNPJ - MF, Nº 08.396.830/0001-91, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente, e do outro lado a empresa: AUTO POSTO SERRANO LTDA - DEMAIS, CNPJ: 06.699.131/0001-95, com sede na Rua Maria Henrique Godeiro, 731, Bairro: Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Marlyollanda Rossy Dantas Forte de Holanda, portadora do CPF: 052.971.304-76, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 124 Inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 12.471,57 (doze mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), alterado o contrato original de R\$ 49.886,28, para o valor total aditivado de R\$ 62.357,85 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justifica o presente termo mediante a necessidade de ajustes de quantitativo, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento), para que possamos da continuidade aos trabalhos, e as ações do legislativo, no âmbito individual e coletivo, para a adequada e integral conclusão do contrato em questão, pois com base na verificação de que a demanda inicialmente prevista mostrou-se insuficiente frente às necessidades reais identificadas durante a execução contratual. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Patu - RN, 22 de outubro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
CNPJ: 08.396.830/0001-91
CONTRATANTE

AUTO POSTO SERRANO LTDA - EPP
CNPJ 06.699.131/0001-95
CONTRATADO(A)

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 07446471

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/10/2025. EDIÇÃO 2268. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>